



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

1.1. Descrição do objeto:

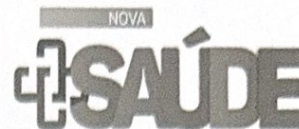
O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos para as Unidades de Saúde: Posto de Saúde Albert Sabin, Laboratório Municipal e ESF Albert Sabin Módulo I, desta Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações descritas no item 1.2, bem como condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus respectivos anexos.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Forno de micro-ondas com capacidade para 30/32 litros, 110/220 volts, linha branca. Microondas tensão de 110v, capacidade mínima de 30l, display digital, funções de programação inteligente, potência mínima de 850w.	UND	01
02	Geladeira doméstica de uma porta, capacidade mínima de 270/280 litros, gabinete dotado de Acessórios na cor branca, 110 Volts.	UND	03
03	Cafeteira com corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304, pingadeira removível fácil limpeza, torneiras com visor de nível para água e café, resistência tubular e termostato regulável de 20º e 120º, aquecimento banho-maria, acompanha vareta para limpeza das torneiras, preparar e manter o café aquecido, capacidade: 15 xícaras, consumo 1500w (1,50 kw/h), alimentação 110 volts, peso líquido 6kg, certificado inmetro. Dimensões do equipamento (Cx L x A) – 29 x 40 x 77 cm; deve acompanhar tampa, aro e saco coador. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contado do recebimento definitivo do produto. Cafeteira elétrica inox 15 xícaras – preta/inox; filtro permanente; lâmpada piloto; timer; capacidade até 15 xícaras; jarra térmica; acessórios- porta filtro permanente e removível	UND	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



	características gerais - sistema corta-pingos: permite servir café durante o preparo - jarra térmica em inox: café quente por até 1h30min (fora da base) - moderna: painel com acabamento em aço inox - porta-filtro permanente e removível: não necessita usar filtro de papel - indicador de nível de água: para cafés nas medidas certas - tampa: facilidade no manuseio - placa de aquecimento: café sempre quente sem alterar o sabor - liga/desliga luminoso; especificações técnica consumo de energia (kW/h)0,55; capacidade do reservatório de água (L)0,60 litros; Cor- preto – inox potência (W)550 tensão/voltagem- 110V - 220V; tipo de tomada10A (4mm) tipo de plugue3 pinos; conteúdo da embalagem- 01 cafeteira elétrica inox C-34; 15 xícaras – Preto/Inox - 01 Filtro permanente - 01 Jarra de Inox, Assistência Técnica Garantia 12 meses; Observações- Disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt) .		
04	Fogão a gás com 04 bocas, acendimento automático, cor branca, vidro duplo na porta, 01 prateleira, válvula corta gás, tampa do vidro temperado, classificação A de consumo, 110v Fogão de 4 bocas, com queimadores duplos e forno, grelhas 30 x 30 removíveis em ferro fundido e tampo superior reforçado.	UND	01
05	Bebedouro purificador de coluna pressão inox – modelo industrial 110 w Bebedouro com capacidade de refrigeração de 200 litros, contendo 3 torneiras e medidas aproximadas de 168 x 75 x 79.	UND	03
06	Televisor tipo smart tv 50" com controle remoto.	UND	04
07	Purificador de água com elemento filtrante e capacidade para 02 litros	UND	03
08	Bebedouro de água de coluna com capacidade para galão 10 e 20 litros, duas torneiras para água gelada e natural e controle de níveis de	UND	01



	temperatura		
--	-------------	--	--

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):  
Será necessário a formalização de contrato, tendo como prazo, o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura das partes interessadas.
- 2.2. Prorrogação do Contrato:  
Haverá possibilidade de prorrogação contratual por eventual necessidade por mais 12 (doze) meses atentando-se ao artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):  
Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, adotando como base o menor índice utilizado pelo Município, em conformidade com a realidade de mercado do respectivo objeto do contrato.

## 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Interesse público:  
Visando o interesse público, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos considerando a ampliação, a reforma e a reestruturação das unidades de saúde: Posto Albert Sabin, Laboratório Municipal e ESF Albert Sabin Módulo I. Os eletrodomésticos serão utilizados para melhoria do bem estar dos munícipes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e dos servidores públicos que ali exercem suas atividades laborativas, gerando maior conforto e acolhimento a todos que necessitam utilizar locais.
- 3.2. Metodologia do quantitativo:  
A Unidade de Medida considerada no presente Termo de Referência, refere-se ao quantitativo unitário, definido pelo número de salas, consultórios, cozinhas, corredores onde deverá conter cada eletrodoméstico a ser adquirido.
- 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:  
Justifica-se pela necessidade de cada sala, consultório, cozinha e corredor, conter um número mínimo de eletrodoméstico conforme necessidade, com vistas a um maior conforto e acolhimento a todos que necessitam utilizar os locais.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. Estudo Técnico Preliminar em anexo, conforme folhas constantes nos autos.



**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

5.1. Aquisição de eletrodomésticos considerando a ampliação, a reforma e a reestruturação das unidades de saúde: Posto Albert Sabin, Laboratório Municipal e ESF Albert Sabin Módulo I, desta Secretaria Municipal de Saúde. Os eletrodomésticos serão utilizados para melhoria do bem estar dos munícipes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e dos servidores públicos que ali exercem suas atividades laborativas, gerando maior conforto e acolhimento a todos que necessitam utilizar os locais e, conforme especificações descritas no item 1.2, bem como condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2. Será exigida Assistência Técnica/Manutenção. (Art. 40, § 1º, III).

5.3. Não será exigida Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Pessoa Jurídica executa ou tenha executado serviços da mesma natureza aos descritos neste termo.

6.2. Não serão exigidos apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

6.3. Não será exigida vistoria prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021).

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

7.1. O prazo de início de execução do objeto será de 05 (cinco) dias, contados após a assinatura do contrato;

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências do Almoxarifado Central, a Rua Barão do Rio Bonito, nº 126, Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí- RJ, CEP: 27113-040, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (conforme art. 140, § 2º).



**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

- 8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução, quando houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A execução do objeto deverá produzir seus efeitos, através da utilização dos eletrodomésticos nas Unidades de Saúde: Posto de Saúde Albert Sabin, Laboratório Municipal e ESF Albert Sabin Módulo I, desta Secretaria Municipal de Saúde visando a melhoria do bem estar dos munícipes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e dos servidores públicos que ali exercem suas atividades laborativas, gerando maior conforto e acolhimento a todos que necessitam utilizar os locais.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):
- Fiscal do futuro contrato: Daniele Mendes e Silva/ Cargo: Diretora do Depto de Saúde Coletiva.
  - Fiscal do futuro contrato: Verônica Tancredo Mansur Massa / Cargo: Diretora Atenção Básica
  - Gestor do futuro contrato: Dione Barbosa Caruzo/ Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**



10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

#### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? ( ) sim ou (x) não

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?  
Menor Preço.

#### 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

11. Levando em conta a natureza e a singularidade da provável contratação, não foi possível alcançar pesquisa fundamentada no site Pannel de Preços do Governo, tão somente através de pesquisa via internet. Atendendo aos requisitos deste TR, utilizamos como parâmetro Atas de Registro de Preços vigentes: Prefeitura Municipal de Matina BA, Prefeitura Municipal de Pilar AL, Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Registro SP, Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e Fundação Estatal de Saúde de Niterói RJ. Assim sendo, o custo estimativo da contratação é de R\$ 32.829,42 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos) em unidade de medida anual.

#### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

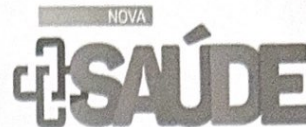
SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMS	10.301.0020.3184	4.4.90.52.42.0027	1621 (ESTADO)

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos.

Barra do Piraí, 12 de março de 2024.

*Verônica Tancredo Massa*  
Matrícula 9639  
Diretora da Atenção Básica  
SMS - Barra do Piraí

---

Verônica Tancredo Massa  
Diretora da Atenção Básica  
Matrícula: 9639

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI**

Nota de Pré-empenho

Exercício de 2024

**Nota de Pré-empenho 00165/2024 - 01**

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR	
16/05/2024	4762/2024	Ordinário	Inicial	32.280,85	
<b>DOTAÇÃO</b>					
FICHA	117			ORÇADO 100.000,00	
U.O.	06.30	Fundo Municipal de Saude		ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00	
U.E.	06.30.04	Fundo Municipal de Saude		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 100.000,00	
FUNÇÃO	10	Saúde		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica		EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00	
PROGRAMA	0020	Promoção de Ações e Serviços de Saúde		SALDO ANTERIOR (=) 100.000,00	
AÇÃO	3184	Programa financiamento de Atenção Primaria a Saude do Estado RJ (PREFAPS)		VALOR DO MOVIMENTO (-) 32.280,85	
FONTE	16210000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVER		SALDO (=) 67.719,15	
ELEMENTO	4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral			
APLICAÇÃO	006.0027	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI Bloco de Financiamento da Atenção Básica Estadual			
<b>PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO</b>					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
8.333,33	8.333,33	8.333,33	7.280,86	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
CENTRO DE CUSTO			TIPO DE DESEMBOLSO		

HISTÓRICO  
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE: ALBERT SABIN, LABORATÓRIO MUNICIPAL E ESF ALBERT SABIN (MÓDULO 1), CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O ordenador da despesa, DIONE BARBOSA CARUZO, Secretario de Saude, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALINE ELISEU CASTRO DA SILVA  
Data: 16/05/2024 16:02:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>